

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.901 NATAL, 06 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.865, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), a prorrogação excepcional dos contratos temporários de Professores da Educação Profissional na Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do estado de calamidade pública em saúde de importância internacional, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), as contratações temporárias celebradas com fundamento no art. 1º, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, relativas à efetivação da Educação Profissional nas Escolas e nos Centros Estaduais de Educação Profissional do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização estabelecida no caput deste artigo, fica adstrita aos contratos com vencimento nos meses de março, abril, maio e junho de 2021.

Art. 2º O termo final de vigência dos contratos prorrogados com base nesta Lei não poderá ultrapassar a finalização do ano letivo de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

DECRETO Nº 30.461, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.755.906,03 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 08810036.000311/2021-16 - CBM, 01210004.000813/2021-81 - TJ, 00410024.000575/2021-29 - SEEC, 02610012.000016/2021-18 - EMATER, 03410005.000435/2021-95 - EMPARN e 00410063.000250/2021-80 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 34.755.906,03 (Trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, através da Fonte 4.1.81 - Recursos de Convênios - Adm. Direta (Superávit Financeiro), 4.1.50 - Recursos Diretamente Arrecadados -

Adm. Direta - SF, 4.2.81 Recursos de Convênios - Adm. Indireta (Superávit Financeiro) e 4.1.90 Recursos Diversos 190 - Superávit Financeiro, e serão alocados no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM, Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ, Fundo Estadual de Educação - FE, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN e Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN000069					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32101	Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM					
06.122.0100.201001		Manutenção e Funcionamento				
			339030	4.181	Fiscal	R\$ 1.917.953,30
Subtotal						R\$ 1.917.953,30
Total						R\$ 1.917.953,30

Ato Normativo	2021AN000070					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
04131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ					
02.122.0100.203501		Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça				
			339030	4.150	Fiscal	R\$ 220.000,00
			339037	4.150	Fiscal	R\$ 1.390.000,00
			339039	4.150	Fiscal	R\$ 212.351,17
02.122.3011.159301		Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros				
			449051	4.150	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
			449052	4.150	Fiscal	R\$ 210.000,00
02.122.3011.139601		Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual				
			339092	4.150	Fiscal	R\$ 100.000,00
			449051	4.150	Fiscal	R\$ 400.000,00
02.061.3011.225401		Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segur:				
			339037	4.150	Fiscal	R\$ 6.000.000,00
02.126.0100.219901		Manutenção do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação (Infraestrutura e Microinf:				
			339030	4.150	Fiscal	R\$ 135.000,00
			339040	4.150	Fiscal	R\$ 11.000.000,00
			339092	4.150	Fiscal	R\$ 200.000,00
			449052	4.150	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
Subtotal						R\$ 21.867.351,17
Total						R\$ 21.867.351,17

Ato Normativo	2021AN000071					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
12.122.2001.246001		Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	4.181	Fiscal	R\$ 678.295,38
Subtotal						R\$ 678.295,38
Total						R\$ 678.295,38

Ato Normativo	2021AN000072					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
20.606.4010.195401		Segurança Alimentar e Nutricional				
			339032	4.281	Fiscal	R\$ 4.109.057,59
Subtotal						R\$ 4.109.057,59
Total						R\$ 4.109.057,59

Ato Normativo	2021AN000073					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN					
20.571.4011.219601		Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais				
			449052	4.281	Fiscal	R\$ 638.879,92
Subtotal						R\$ 638.879,92
Total						R\$ 638.879,92

Ato Normativo	2021AN000074					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE					
12.368.2001.246301		Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica				
			339039	4.190	Fiscal	R\$ 700.000,00
			449052	4.190	Fiscal	R\$ 4.844.368,67
Subtotal						R\$ 5.544.368,67
Total						R\$ 5.544.368,67

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUIZ JOSÉ AGRIPINO DE CASTRO JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD), da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de abril de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ANDRÉ SOUTO CÉSAR DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD), da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em razão da sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806732-34.2020.8.20.0000, protocolado sob o nº 00610002.004269/2020-28 - SEI, referente a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público regida pelo Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 14.637, edição de 02 de abril de 2020, em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19, promovido com fulcro no Decreto nº 29.581, de 31 de março de 2020 e na Lei Estadual nº10.229, de 31 de julho de 2017;

Vigência: O presente Termo de Adesão possui início de vigência a partir da data de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) - Recolhimento adesivo. Fundamento legal: Decreto Estadual Nº 21.860, de 27 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto Estadual Nº 29.063, de 07 de agosto de 2019 e pelo Decreto Estadual Nº 30.352, de 11 de janeiro de 2021.

Data da assinatura: 31 de março de 2021

Assinado pela Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, pela Secretária de Estado da Administração; pelo Sr. CUSTÓDIO RICARDO ARRAYS NETO, pela SICOOB.

Testemunhas: Antonio Gurgel Pinto Júnior, CPF: 017.410.894-09; e Edson Cordeiro Henrique, CPF: 700.441.034-09.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 840,76 (oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa Real Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ 08.247.510/0001-70, conforme abaixo discriminado:

BOLETO	VALOR (RS)	DOCUMENTO
Novembro 2020	420,38	2020002657
Dezembro 2020	420,38	2020002918
Total	840,76	

Natal/RN, 30 de março de 2021.

ANTONIO OTAVIO MIGUEL
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 celebrado entre a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB), Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ n.º 09.509.294/0001-56, representada, neste ato, por seu Diretor administrativo Financeiro, Antonio Otávio Miguel, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliar na Av. Castor Vieira Regis, 286, Cohabinal, Parnamirim/RN CEP: 59140-670, nesta Capital, CPF nº 510.040.894-49, RG nº 927.007 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, LIMPBEM J H N DE MELO EIRELI - MELO, empresa do ramo de locação de mão de obra, com sede na Rua Professor Zuza nº 263, sala 111, Bairro Cidade Alta, Cep. 59.025-160, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.589/001-27, representada por Justino Henrique Nunes Melo, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.364.304-09, neste ato através de procuração representado por Francisco Justino Melo, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 305.361 SPP/RN e CPF nº 182.396.414-15, domiciliado e residente na Rua Tupaciguara nº 72 Cep 59.124-050, adiante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo amplia o valor mensal de R\$ 16.779,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e nove reais) para o valor de R\$ 23.907,00 (vinte e três mil, novecentos e sete reais) mensais, perfazendo a quantia global que anteriormente era de R\$ 201.348,00 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais) para o montante de R\$ 237.303,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais).

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo amplia o valor mensal de R\$ 16.779,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e nove reais) para o valor de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais) mensais, perfazendo a quantia global que anteriormente era de R\$ 201.348,00 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais) para o montante de R\$ 287.640,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Natal, 31 de março de 2021

ANTONIO OTAVIO MIGUEL
Diretor Administrativo Financeiro

Extrato do Contrato 3/2021

Processo nº 12510004.000603/2021-98 - CEHAB

Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB Contratada: Departamento estadual de imprensa - DEI.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, nas publicações no Diário Oficial do Estado, os atos deliberativos e atos legais de responsabilidade da CONTRATANTE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.29.07.01, no Elemento de Despesas nº 33.90.39.01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), no valor ESTIMATIVO de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na Fonte - 100, constante na OGE 2021.

Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 31 de março de 2021. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz- Diretor Presidente - CEHAB e Flavia Celeste Martini Assaf- Diretora Geral - DEI

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Processo Número: 03510015.000571/2021-19

Assunto: Dispensa licitatória - contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de imunização (Serviços de Limpeza de dejetos), visando atender as necessidades das Unidades da FUNDASE/RN.

INTERESSADO(A): Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE

AUTORIZO a contratação da Empresa LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA-ME, CNPJ 01.606.840/0001-65, no valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), sendo 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), para o exercício 2021 e R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais) para o exercício de 2022, com vista à contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de imunização (Serviços de Limpeza de dejetos), visando atender as necessidades das unidades desta Fundação, para execução nos termos contratados, em conformidade com o menor preço apurado na pesquisa de mercado e em vista da justificativa da escolha dos potenciais contratantes apresentados, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como base legal os artigos: 24, inciso II, 54, parágrafo 2º e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 19 de junho de 2018. Natal, 05 de abril de 2021.

HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente da FUNDASE/RN

Extrato do Termo do Contrato nº 02/2021

Processo nº 03510015.005211/2020-14- FUNDASE/RN

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/RN CNPJ: 08.491.557/0001-84

Contratada: Funerária e Floricultura Padre Cícero - J Aciole Barbosa - ME CNPJ: 07.497.794/0001-90

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviço funerário para atender as necessidades das Unidades, desta Fundação, na regional de Natal; Caicó e Mossoró.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II; 54, parágrafo 2º; e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 26.202 08.243 0018 116101- Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

Fonte: 0.100

Elemento de Despesa: 3390.39.67 - Serviços Funerários

Valor Total R\$ 15.370,00 (quinze mil, trezentos e setenta reais) Conforme Proposta OGE para 2021 Valor - 11.527,47 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Previsto - 2022 Valor - 3.842,53 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022.

Local/Data: Natal/RN, 26 de março de 2021.

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos - Presidente da FUNDASE/RN, pela Contratante; e Josué Aciole Barbosa, pela Contratada.

Testemunhas: - Susan Karla Carneiro Galvão-CPF-088.446.064-96; Cleide Maria Alves Varela-CPF-282.436.254-53

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.

Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Jucurutu/RN.

Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

Assinaturas: Pela EMATER, o Diretor Geral, o Sr. Cesar José de Oliveira e pelo Município de Jucurutu/RN, o Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, nos termos da Lei nº 13.303/16 e de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito:

PROCESSO Nº: 03110004.003583/2020-57

CONTRATO Nº: 05/2021

CONTRATADA: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.160.493/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente.

VALOR: O valor estimativo do presente contrato é de R\$45.538,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2021 a 29/03/2022.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN e Lei nº 13.303/06.

Pela CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS- Diretor Financeiro.

Pela Contratada: ESMERINDO BALBINO - Responsável Legal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

A CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, abaixo descrita:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.000659/2021-73

RESOLVE: Dispensar de procedimento Licitatório em favor da empresa: FREE-LIMP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 12.922.644/0001-16, para prestação de serviços de Desinfecção, Manutenção e Tratamento da água (sistema de cloração de água de poço com Análises de Água), no valor de R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais) para atender as necessidades da CEASA, pelo tudo com base no Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasa/RN, artigo 8º, inciso XII, Lei nº 13.303 e legislação correlata. Natal/RN, 05 de abril de 2021

FLAVIO MORAIS - Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Processo nº 00510003.000298/2021-47

Interessado: SETOR DE ALMOXARIFADO

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, por seu representante legal e no uso de suas atribuições, RATIFICA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para com as despesas relativas à aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios (Açúcar), junto a esta Secretária, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), junto à Empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69.

A presente despesa decorre de recursos oriundos da SUBCOORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAF/SESED). O procedimento possui fundamento no art. 24, inciso II c/c a determinação exposta no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretária, e tendo em vista os documentos que instruem o processo eletrônico em epígrafe.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE

Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED/RN.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020.

PROCESSO nº: 00510050.000052/2020-29.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é Aquisição de Material de Informática (Estabilizador de 1 KVA e Estação de Trabalho), conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 865191, a partir do dia 06/04/2021, às 12hs. DATA DA SESSÃO: 19/04/2021, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada pela CPL/SESED, com endereço na Rua Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone(84) 3232-7118, no horário das 08 às 14h ou pelo email: cplsed@gmail.com. Natal, 05 de abril de 2021.

Marethânea Medeiros de Araújo

Pregoeira da SESED.

PROCESSO Nº: 00510028.001114/2021-88- SESED/RN

ASSUNTO: TERMO Termo de Apostilamento de Adequação de Dotação Orçamentária ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-SESED/RN

INTERESSADO: Memorando nº 01/2021 - ENGENHARIA/SESED

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

OBJETO: Termo Apostilamento de Adequação de Dotação Orçamentária ao TERMO Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-SESED/RN, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ/MF nº 08.324.296/0001-81, mais especificamente a mais especificamente a "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte previsão orçamentária, constante no orçamento da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, ficando assim distribuída:

PARA O EXERCÍCIO DE 2020:

PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 43 - Serviços de Energia Elétrica, Fonte 0.100, valor de R\$ 204.764,88 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

PARA O EXERCÍCIO DE 2021:

PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 43 - Serviços de Energia Elétrica, Fonte 0.100, valor de R\$ 45.235,12 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-SESED/RN, mais especificamente a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e alterações; Justificativa SESED - ENGENHARIA (ID nº 8805307); Informação de Adequação Orçamentária Financeira SESED - SAF (ID nº 8937718); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID nº 8950072); e, Autorização 690 (ID nº 8950097).

Natal, 05 de abril de 2021.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE

Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social